DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI Nº 3.606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a preferência da aplicação de questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo nas unidades de saúde e creches no Município de Borborema e dá providências correlatas.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/10/2021 e Ele PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituída a preferência de aplicação do questionário M-CHAT nas unidades de saúde e unidades de creches do Município de Borborema, com o objetivo de prever o rastreamento de sinais precoces do autismo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará à Secretaria Municipal competente para aplicação e análise do questionário, bem como o direcionamento da criança a um profissional, caso seja necessário.

Parágrafo único. O questionário M-CHAT - Modified Checklist for Autism in Toddlers - está previsto no Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce visando o transtorno do espectro autista.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, por Decreto, no que couber.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2021, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini, Eduardo José Gomes, José Carlos Firmino dos Santos, Celso Aparecido Gerbasi, Carlos Eduardo Torres, Antônio Carlos Rodrigues Presotto, Rogéria Gomes Milaus, Marcos Antônio Rodrigues e Ricardo Valentim Castanho Penariol.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI Nº 3.606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Versão do M-Chat em Português[1]
- Preencher as questões a seguir referentes às atitudes e comportamentos do seu filho(a).
- Procurar responder de forma precisa à todas as perguntas feitas.
- Caso o comportamento seja raro (ex.: você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não tivesse o comportamento.

ITEM	QUESTIONAMENTO	SIM	NÃO
1	Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho etc.?		
2	Seu filho tem interesse por outras crianças?		
3	Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?		
4	Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?		
5	Seu filho já brincou de "faz de conta", como, por exemplo: fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca ou qualquer outra brincadeira de "faz de conta"?		
6	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para pedir alguma coisa?		
7	Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para indicar interesse em algo?		
8	Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex.: carros ou blocos) sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?		
9	O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?		
10	O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?		
11	O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex.: tapando os ouvidos)?		
12	O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?		
13	O seu filho imita você (ex.: você faz expressões/caretas e seu filho imita)?		
14	O seu filho responde quando você o chama pelo nome?		
15	Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?		
16	Seu filho já sabe andar?		
17	O seu filho olha para coisas que você está olhando?		
18	O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?		
19	O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?		
20	Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?		
21	O seu filho entende o que as pessoas dizem?		
22	O seu filho às vezes fica aéreo "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?		
23	O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?		

O M-Chat é validado para rastreamento de risco para TEA e deve ser aplicado em crianças com idades entre 16 e 30 meses. As respostas às perguntas devem ser "sim" ou "não".

Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e o escore total é calculado a partir da soma dos pontos. Se a pessoa obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15) também é considerada em risco para autismo.
As respostas pontuadas com "não" são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23.
As respostas pontuadas com "sim" são: 11, 18, 20, 22.

Extraído de: LOSAPIO, M. F.; PONDÉ, M. P. Tradução para o português da escala M-Chat para rastreamento precoce de autismo. Rev. Psiquiatr., Rio Grande do Sul, v. 30, n. 3, p. 221, 2008.¹Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo(TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 10/12/2021

RETIFICO O DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 10/12/2021 do Processo Licitatório nº 3348/2021, Pregão Presencial 048/2021, publicada em 10 de Dezembro de 2021, na página 19, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E GINECOLOGIA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, EM SUA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital;

- Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇOSMÉDICOSESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital;

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 10/12/2021; - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Dezembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1403/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro 34-13/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70. Objeto do termo aditivo: a inclusão do item especificado abaixo à presente Ata, em razão do cancelamento do item 153: ÁCIDO FÓLICO 5MG-COMP da CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI; perfazendo o valor deste aditivo a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de dezembro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 22 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, - CNPJ nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 11/12/2021, o valor do ETANOL passará de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R$ 5,00 (cinco reais) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de dezembro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3030/2021, Pregão Presencial nº 043/2021

Contrato 76/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DANIEL CHERUBIM

- CNPJ Nº 31.873.679/0001-57. Objeto: A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS SEMINOVOS, TIPO PICAPE DE 05 LUGARES, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2007, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); período de vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se em 07/12/2021 e com término em 06/05/2022. Ficha nº 168. Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de Dezembro de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.